



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 489 /2018

PROTOCOLADA SOB Nº 2165 /2018

EM 05 / 07 / 18

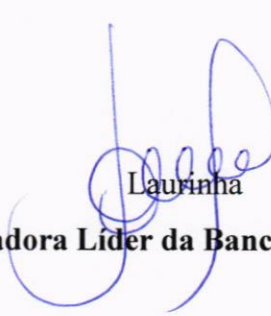
ATA			
EXPEDIENTE	/	/2018	
ACEITO EM	09 / 07	/2018	9983
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO	01/01/2019		

URGENTE

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora, abaixo assinado, requer após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja ofertado aos alunos das escolas do Município programa de prevenção de Bullying, dando prioridade as escolas do interior.

Rio Grande, 05 de Julho de 2018.


Laurinha

Vereadora Líder da Bancada do MDB

Justificativa: O Bullying deixou de ser problema apenas comportamental e sim previsto em lei. A prática, conforme determina a lei 13.185/15, que institui o Programa de Prevenção e Combate ao Bullying presencial e digital, pode responsabilizar civilmente escolas, clubes e agremiações recreativas por omissão ou negligência em casos envolvendo qualquer uma das práticas, desta forma a cumprir o que já é previsto por Lei é que solicitamos a extensão deste programa de prevenção às escolas do interior.